

LEI N.º 1237/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 43.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
05.00	SEC. DE DESENV. RURAL, MEIO AMB. E REC. HIDRÍCOS		
05.01	DEPTO. DE AGRIC. PECUÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA		
2060620011-231	Contrato 178013-94/05 - MDA		
0891 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
0892 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		38.000,00
TOTAL GERAL			43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 178013-94/05 – MDA/CAIXA e o Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.12.00	Contrato 178013-94/05 - MDA/CAIXA	43.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, 45º de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito